

**CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO
RESIDENCIAL DO IMÓVEL SITO
À AV. MERITI, 4.170, na forma
abaixo:**

Pelo presente instrumento, a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**, com sede na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22281-050, inscrita no CNPJ sob o nº 30.482.319/0001-61, neste ato representada por seu presidente Dr. Alaor Gaspar Pinto Azevedo, inscrito no CPF nº 388.748.307-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARGO ONIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA**, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 134 SL 2121, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.091-007, inscrita no CNPJ sob o nº 07.244.182/0001-95, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Almir da Silva Moraes, inscrito no CPF sob o nº 042.547.527-17, aqui denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de locação de imóvel para fins não residenciais, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto do Contrato.

1. O presente instrumento tem por objeto a locação do galpão, de 350m², localizado na Av. Meriti, 4.170 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro / RJ CEP 21250-392.

1.1. O imóvel ora locado destina-se ao depósito de equipamentos e materiais esportivos e materiais para eventos, de propriedade dele **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prazo da Locação.

2. O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste documento, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA TERCEIRA- Valor do Aluguel e seu Pagamento.

3. O valor fixado para o aluguel é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) por mês, pagável até o décimo dia útil do mês subsequente ao uso do imóvel.

3.1. Em caso de prorrogação do contrato, este valor poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses pelo IPCA do IBGE ou pelo índice que vier a substituí-lo.

3.2. Deixando o **LOCATÁRIO** de realizar o pagamento do aluguel na data previamente ajustada, sujeitar-se-á, além da correção monetária do débito pelo mesmo índice ajustado no *caput* desta Cláusula, ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como de multa, fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação vencida, até a data do efetivo pagamento.

3.3. O **LOCADOR** será responsável pelo pagamento de toda e qualquer despesa que incida ou que venha a incidir sobre o imóvel locado, tais como, impostos,

taxas e contribuições, aí incluídas contas de água / esgoto, luz, gás e condomínio, se houver, além do seguro dos equipamentos armazenados e acesso ao Circuito Fechado de TV.

CLÁUSULA QUARTA – Da Rescisão.

4.1. A devolução do imóvel pelo **LOCATÁRIO** antes de findo o prazo estipulado na Cláusula Segunda, *supra*, não acarretará o pagamento de multa.

CLÁUSULA QUINTA - Disposições Finais.

5.1. Finda ou rescindida a locação, o **LOCATÁRIO** se obriga a devolver o imóvel ora locado ao **LOCADOR** no estado em que o recebeu, ressalvadas as deteriorações do tempo.

5.2. O **LOCATÁRIO** somente poderá ceder ou transferir este Contrato a terceiros ou sublocá-lo, no todo ou em parte, com o expresso consentimento do **LOCADOR**.

5.3. O término da vigência do contrato ou rescisão, não exonera o **LOCATÁRIO** da quitação de todos os aluguéis e encargos vencidos até então.

5.4. Havendo necessidade de cobrança judicial dos aluguéis e encargos ora contratados, correrão por conta do **LOCATÁRIO**, além do principal e da multa, todas as despesas judiciais e os honorários advocatícios, estes na base de 10% (dez por cento) do valor do débito.

CLÁUSULA SEXTA - Foro.

6. As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em duas (duas) vias de igual teor e único fim.

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2022.

**CARGO ONIX RIO LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
LOCADOR**

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TENIS DE MESA
LOCATÁRIO**

22-01-04-CONTRATO-CARGO ONIX DEPÓSITO 00 pdf

Código do documento c6921df4-1929-4c43-80b2-0b1b676864b3



Assinaturas



ALMIR DA SILVA MORAES
diretoria@cargoonix.com.br
Assinou



ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO
alaor@cbtm.org.br
Assinou



Lucimar Brito da Silva
diretoria.financeiro@cargoonix.com.br
Assinou como testemunha



Paulo Eduardo Damasceno Lopes
paulo@cbtm.org.br
Assinou como testemunha



Geraldo Ricardo Hruschka Campestrini
geraldo@cbtm.org.br
Aprovou



Lucimar Brito da Silva

Paulo Eduardo Damasceno Lopes



Eventos do documento

04 Jan 2022, 14:07:41

Documento c6921df4-1929-4c43-80b2-0b1b676864b3 **criado** por ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO (c5c2dc17-df77-44d2-b1c6-fb11b0681303). Email:cbtm@cbtm.org.br. - DATE_ATOM: 2022-01-04T14:07:41-03:00

04 Jan 2022, 14:13:55

Assinaturas **iniciadas** por ALAOR GASPAS PINTO AZEVEDO (c5c2dc17-df77-44d2-b1c6-fb11b0681303). Email:cbtm@cbtm.org.br. - DATE_ATOM: 2022-01-04T14:13:55-03:00

04 Jan 2022, 14:14:52

PAULO EDUARDO DAMASCENO LOPES **Assinou como testemunha** (c2e390c2-02d0-4f94-a77f-c16142ee02d1) - Email: paulo@cbtm.org.br - IP: 179.241.226.126 (179-241-226-126.3g.claro.net.br porta: 27608) - [Geolocalização: -22.954856 -43.1907455](#) - Documento de identificação informado: 112.059.797-86 - DATE_ATOM: 2022-01-04T14:14:52-03:00

04 Jan 2022, 14:22:52

ALMIR DA SILVA MORAES **Assinou** - Email: diretoria@cargoonix.com.br - IP: 186.249.4.98 (98-4-249-186.telbrax.net.br porta: 16422) - Documento de identificação informado: 042.547.527-17 -

DATE_ATOM: 2022-01-04T14:22:52-03:00

04 Jan 2022, 14:28:34

ALAOR GASPAR PINTO AZEVEDO **Assinou** (7893a11c-3506-4912-bc38-ff5801735c00) - Email: alaor@cbtn.org.br - IP: 189.60.95.92 (bd3c5f5c.virtua.com.br porta: 18478) - Documento de identificação informado: 388.748.307-34 - DATE_ATOM: 2022-01-04T14:28:34-03:00

04 Jan 2022, 14:41:31

LUCIMAR BRITO DA SILVA **Assinou como testemunha** - Email: diretoria.financeiro@cargoonix.com.br - IP: 191.163.199.82 (82.199.163.191.isp.timbrasil.com.br porta: 7418) - **Geolocalização: -22.9004 -43.1769** - Documento de identificação informado: 385.860.887-49 - DATE_ATOM: 2022-01-04T14:41:31-03:00

10 Jan 2022, 11:06:15

GERALDO RICARDO HRUSCHKA CAMPESTRINI **Aprovou** (5e6ea63c-af9b-4e5c-a863-531ecc75d8e0) - Email: geraldo@cbtn.org.br - IP: 187.255.238.92 (bbffee5c.virtua.com.br porta: 36622) - Documento de identificação informado: 031.677.029-90 - DATE_ATOM: 2022-01-10T11:06:15-03:00

Hash do documento original

(SHA256):36c1150fb681b6e02ab8f4128a71de8504af03ee978b3c1b0ad144334d24b43e

(SHA512):ff09ab376bd37dd335f44d303a852736ec82dbe68eff91f9acc527558ab0d9f8be351e0cd9f4f8dfe9c311255a16653a7652a81772bbfde6c5871ab9edc0fea8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign